



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 62/2021 PROJETO DE LEI Nº 53/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GARÇA A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a implementação do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público.

Art. 3º O convênio a ser firmado não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, no entanto, as despesas relativas às atividades sob a responsabilidade de cada Ente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, criadas e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 28 de setembro de 2021.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo